

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul
-----------------------	--

Ratificando-se os demais termos do referido ato.

Em 06-05-2026.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
DIRETORA-GERAL.

ATO DE RERRATIFICAÇÃO DE DIÁRIAS N. 112/2026

PUBLICAÇÃO EM : 08/05/2026

Face à solicitação, no uso de minhas atribuições legais, retifico o Ato de Concessão de Diárias n. 103/2026, documento SEI n. 2583328, processo n. 0007932-67.2024.6.21.8000, tendo em vista alteração da data de início do deslocamento do Desembargador Mário Crespo Brum, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do RS, para o dia 05 de maio de 2026, conforme documento SEI n. 2587924, tornando-se necessário, portanto, o pagamento de uma diária adicional, no valor total de R\$ 1.153,37 (mil cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), ratificando-se os demais termos do referido ato.

Em 06-05-2026.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
DIRETORA-GERAL.

EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO - SJ/COSES N. 001/2026

PUBLICAÇÃO EM : 08/05/2026

O Coordenador de Sessões da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul - TRE-RS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos estudantes do curso de Bacharel em Direito indicados pelo agente integrador de ensino contratado pelo TRE-RS, matriculados entre o segundo e o sétimo semestre, em conformidade com o art. 9º da Resolução TRE-RS n. 267, de 24 de agosto de 2015, que será realizada prova para preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio e cadastro reserva, no dia 26 de maio de 2026 (terça-feira), às 15h, nas dependências deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul - TRE-RS, situado na rua Sete de Setembro, n. 730, 5º andar, Centro, Porto Alegre/RS.

As inscrições devem ser realizadas mediante cadastro prévio do(a) estudante no site da Agiel, em www.agiel.com.br, e de envio do currículo para o e-mail coses@tre-rs.jus.br.

As vagas são destinadas à Coordenadoria de Sessões e cadastro reserva e apresentam as seguintes características:

- Nível: Cursando Faculdade de Direito;
- Realização do estágio: as atividades serão cumpridas no horário de expediente da unidade, entre 12h e 19h, na sede do TRE-RS, na Rua Sete de Setembro, n. 730 - Centro de Porto Alegre-RS;
- Carga horária: será de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 30 horas semanais;
- O valor da bolsa será de R\$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme a Portaria DG n. 417, de 28 de abril de 2023, deste egrégio Tribunal;

e) O estagiário também fará jus a auxílio-transporte no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) por dia efetivamente estagiado, conforme a Portaria DG n. 417, de 28 de abril de 2023, deste Tribunal;

f) Principais atribuições: apoio às sessões plenárias presenciais, virtuais e por videoconferência, com acompanhamento dos trabalhos, organização de materiais e suporte aos servidores, bem como atendimento a advogados e membros do Pleno. Auxílio na elaboração, revisão e organização de documentos relacionados aos julgamentos, incluindo a montagem de acórdãos, atas de sessões de julgamento e extratos de atas de processos julgados. Suporte na formatação e padronização de documentos jurídicos, como relatórios, votos e ementas, observando os padrões institucionais adotados pelo Tribunal. Apoio à análise e tramitação de processos eleitorais no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), incluindo conferência de documentos, verificação de movimentações processuais e acompanhamento do fluxo dos processos.

O estágio tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de habilidades técnicas e organizacionais, familiarizar o estudante com rotinas jurídicas e administrativas do Tribunal e proporcionar uma visão sistêmica do funcionamento da Justiça Eleitoral. O estagiário desenvolverá suas atividades sob supervisão e orientação contínuas, recebendo treinamento prático para o desempenho das tarefas.

g) Será assegurado o quantitativo de 10% (dez por cento) das vagas de estágio aos estudantes com deficiência, na forma do § 5º do art. 17 da Lei n. 11.788/08.

Considera-se com deficiência aquela pessoa que se enquadra nas categorias relacionadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296/04, no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ: "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência". Considera-se com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no art 1º da Lei n. 16.769/18.

O(a) candidato(a) com deficiência participará em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) quanto ao tipo de prova, conteúdo, horário da prova e notas mínimas exigidas.

As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), desde que realizem, mediante laudo médico, a comprovação de sua deficiência, para atendimento da solicitação. O tempo de realização das provas para as pessoas com deficiência poderá ser maior do que o tempo previsto para os(a) demais candidatos(as), desde que requerido justificadamente no momento de sua inscrição. Caso o laudo médico não comprove a deficiência declarada no momento da solicitação do recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

O(a) candidato(a) com deficiência classificado(a), além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos estudantes com deficiência. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no certame será convocado(a) para ocupar a 5ª vaga que surgir, enquanto os demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados (as) para ocupar a 15ª, a 25ª vagas e assim sucessivamente. A presente ordem poderá deixar de ser observada caso o(a) candidato(a) com deficiência obtenha nota final superior ao(à) candidato (a) aprovado(a) na listagem geral.

Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas disponíveis, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

h) Serão reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) 30% (trinta por cento) das vagas existentes, as quais serão preenchidas por aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, mediante preenchimento da autodeclaração em anexo.

Os(as) candidatos(as) negros(as) classificados(as) no certame serão convocados(as) para ocupar a 3ª, a 6ª, a 9ª vagas e, assim, sucessivamente, das que vierem a surgir.

Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e desligado(a) do estágio, caso já o tenha iniciado, e sua vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a). A verificação da falsidade da declaração de que trata o item anterior poderá ser realizada a qualquer tempo por provocação de terceiros ou por iniciativa deste Tribunal.

Os(as) candidatos(as) negros(as) que optarem pela cota no ato da inscrição, terão seus nomes publicados em lista geral e lista de cotista racial.

Em caso de desistência ou eliminação de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

i) A prova será composta de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, sendo 07 (sete) de Língua Portuguesa e 03 (três) de noções básicas de Informática, realizada em ambiente informatizado, com geração randômica de questões e embaralhamento de alternativas para cada prova realizada, e 02 (duas) questões dissertativas sobre temas jurídicos, de caráter classificatório, simulando uma atividade relacionada às atribuições que serão desenvolvidas na seção, conforme descritas acima, observando a norma padrão da língua portuguesa escrita.

Para fazer a prova é obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto, tal qual carteira de identidade, de motorista, de trabalho, passaporte ou E-Título (para eleitores que possuem identificação biométrica). Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou, ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas. Caso os documentos do participante tenham sido perdidos, furtados ou extraviados, ele pode apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há 90 dias, no máximo, do dia da aplicação da prova.

Dentro do local da prova não será permitida qualquer espécie de consulta e/ou comunicação com outros participantes.

Também será realizada entrevista com os candidatos, sem caráter classificatório ou eliminatório e que tampouco servirá como critério de desempate.

O tempo de duração da prova objetiva e dissertativa será de 60 (sessenta) minutos.

Serão eliminados os candidatos que não acertarem o mínimo de 01 (uma) questão na prova objetiva.

Não poderão participar da seleção, nos termos do art. 23 da Resolução supracitada, pessoas:

I - com vínculo profissional ou de estágio junto a advogado ou sociedade de advogados;

II - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de titulares de juízo eleitoral, integrantes do Tribunal, servidores ativos do Quadro de Pessoal do TRE-RS, removidos, em exercício provisório, requisitados ou cedidos;

III - candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau;

IV - menor de 16 (dezesesseis) anos de idade;

V - filiado a partido político ou que exerça atividade partidária, em cumprimento ao art. 366 da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965;

VI - que não tenha sido alistado como eleitor;

VII - que não tenha inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil, por Unidades que utilizem o Processo Judicial Eletrônico.

Parágrafo único. É vedada a realização de estágio, na modalidade não-obrigatória, pelo ocupante de cargo, emprego ou função da administração pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Em caso de empate na nota final, será utilizado como critério de desempate: I - maior nota na prova discursiva; II - maior nota na prova de língua portuguesa; III - maior nota na prova de informática; e IV - maior idade.

O resultado da seleção será publicado até o dia 05 de junho de 2026, no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RS, disponível em <https://www.tre-rs.jus.br/servicos-judiciais/comunicacoes-e-publicacoes-oficiais/diario-da-justica-eletronico-dje/dejers>, cabendo ao candidato o acompanhamento da publicação do resultado.

Serão admitidos recursos quanto ao resultado das provas, em até 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do processo seletivo, devidamente fundamentados.

O processo seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado, prorrogável por igual período mediante publicação de edital específico dentro do prazo de validade inicial.

Os currículos e eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail coses@tre-rs.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, o Senhor Coordenador de Sessões manda publicar o presente Edital.

Porto Alegre-RS, 07 de maio de 2026.

Eduardo Pontes Gaspar,
Coordenador de Sessões,
Secretaria Judiciária do TRE-RS.

PORTARIAS

PORTARIA DG N. 952, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 08/05/2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em virtude de classificação no 2º Concurso de Remoção a Pedido - 2026, o servidor abaixo referido:

SERVIDOR	REMOVIDO PARA	DATA DA REMOÇÃO	TRÂNSITO
RAFAELE MARNEI ROTTA	088ª ZE - VERANÓPOLIS	13/05/2025	10 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, data da assinatura eletrônica.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA,
DIRETORA-GERAL.

ATOS DO TRIBUNAL

ATAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL EM 29 E 30 DE ABRIL DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 08/05/2026

À zero hora do dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Desembargador Mario Crespo Brum, deu início à sessão